

Pesquisa Eleitoral de Diretor e Vice-Diretor do Centro de Ciências Humanas e Naturais,

Quadriênio 2024-2027

ORIENTAÇÕES PARA O DEBATE ENTRE OS(AS) CANDIDATOS(AS)

A Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral responsável pela elaboração das normas, procedimentos e coordenação para a pesquisa eleitoral de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Centro de Ciências Humanas e Naturais, quadriênio 2024-2027, instituída através da portaria nº 20, de 12 de junho de 2023, da direção do CCHN, torna pública as regras do **debate a ser realizado entre os(as) candidatos(as) no dia 05 de julho de 2023**.

O objetivo do debate é permitir que os(as) candidatos(as) apresentem e defendam suas propostas e ideias de gestão para os próximos quatro anos no cargo disputado. Todos(as) os(as) candidatos(as) terão as mesmas condições de tempo e exposição. A participação no debate não é obrigatória, mas é importante para garantir um processo de escolha cada vez mais democrático.

DATA/LOCAL

Dia 05/07, quarta-feira, às 14h, no auditório do CCE

- A previsão é que o debate dure 2 horas.
- Os(As) candidatos(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a), que confirmarem participação, deverão estar presentes no dia do debate no local especificado acima, para o sorteio de ordem das saudações e apresentação iniciais, bloco 1. Nos blocos seguintes, a ordem para as perguntas será alternada, o(a) candidato(a) que iniciou falando no primeiro bloco, será o(a) segundo(a) a perguntar no bloco seguinte e assim sucessivamente até o fim do debate.

Caberá ao mediador:

- I conduzir o debate;
- II indeferir perguntas não pertinentes ou de cunho exclusivamente pessoal;
- III censurar o uso de expressões injuriosas e depreciativas da imagem dos(as) candidatos(as);
- IV manter a ordem e solicitar comedimento da plenária em manifestações consideradas inoportunas;
- V interferir na conduta dos trabalhos, inclusive podendo cassar a palavra dos(as) debatedores(as);
- VI respeitar rigorosamente os tempos e o cumprimento das regras, com auxiliares designados

pela Comissão;

VII efetuar o sorteio da ordem da fala dos(as) candidatos(as) durante o debate, com auxiliares

designados pela Comissão.

ABERTURA

O mediador fará a apresentação das regras do debate.

BLOCOS DO DEBATE

1. Primeiro bloco: Apresentação das chapas

Sorteio da chapa que iniciará o bloco. Cada chapa terá 10 (dez) minutos para se apresentar e

realizar suas considerações.

Duração: 20 minutos.

2. Segundo bloco: Perguntas entre os(as) candidatos(as)

Cada Chapa fará 2 (duas) perguntas à chapa concorrente, de forma alternada, com tempo máximo

de 1 (um) minuto para a pergunta e 3 (três) minutos para a resposta, 1 (um) minuto para réplica

e 1 (um) minuto para tréplica. As perguntas realizadas neste bloco terão tema livre.

Duração: 24 minutos.

3. Terceiro bloco: Perguntas elaboradas pelo plenário.

Neste bloco serão sorteadas 6 (seis) perguntas elaboradas pelo plenário, que serão respondidas por

todas as chapas. A pergunta sorteada será feita aos(às) candidatos(as) de forma alternada, pelo

mediador, com tempo máximo de 1 (um) minuto para a pergunta e 3 (três) minutos para a resposta.

As perguntas elaboradas pelo plenário poderão ser inseridas em uma urna disponível a partir do início

do debate. As inscrições poderão ser feitas durante o debate até o fim do segundo bloco. A comissão

eleitoral ficará responsável pela distribuição de papéis para perguntas escritas e para inscrição

daqueles que queiram realizar perguntas orais, recolhê-los e organizá-los durante os dois primeiros

blocos do debate. Quando a pergunta elaborada pelo público não estiver identificada, ela será lida

pelo mediador do debate. Após cada sorteio, será feita uma verificação inicial da pergunta e, em caso

de pergunta ofensiva, a mesma será descartada.

Duração: 42 minutos.

4. Quarto bloco: Considerações finais

Os candidatos terão 5 (cinco) minutos para fazer suas considerações finais.

Duração: 10 minutos.

ENCERRAMENTO DO DEBATE

Fala do mediador.

DIREITO DE RESPOSTA

Três integrantes da Comissão constituída para a consulta estarão presentes no debate, atuando como fiscais, com a incumbência de analisar, conceder ou negar os pedidos de direito de resposta. Não haverá interrupção no debate. As análises ocorrerão durante a realização do evento. Em caso de concessão de direito de resposta (se uma chapa citar a outra), o(a) requerente (chapa citada) terá 1 (um) minuto para se pronunciar em momento indicado pela Comissão.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- As perguntas poderão ser respondidas tanto pelo(a) candidato(a) a Diretor(a), quanto, pelo(a) candidato(a) a Vice-Diretor(a) ou ambos, desde que o tempo estabelecido seja respeitado;
- Agressão verbal, pessoal, palavras de baixo calão ou perguntas que atinjam a integridade moral do(a) candidato(a) serão censuradas pelo mediador;
- Não será permitida a utilização de material sonoro, buzinas, apitos, confetes ou outros materiais que venham tumultuar o desenvolvimento do debate. Às pessoas que infringirem essas regras serão solicitadas a retirar-se das dependências do auditório.

Vitória, 27 de junho de 2023.

Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral

Lara Negreiros Gobira
André Luís de Souza Prado Martins
Erika Horta Grandi Monteiro
Francisco Cândido Cardoso Barreto
Maria Alice Souza Silva
Rosana Suemi Tokumaru